



COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
21/5, 07/1, 2003

2.455/03
13 /2003

Projeto de Lei nº 13 /2003

EM 21/07/2003
PRESIDENTE

Ementa: Estabelece o dia 1ª de maio de cada ano como data base para os servidores municipais da administração Direta e indireta do município de Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido como data base para realização de negociações para reposição salarial dos funcionários públicos municipais da administração direta e indireta o dia 1ª de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 21/5, 07, 2003

Igarassu, 11 de julho de 2003

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
de 2003
Presidente

Ives Ribeiro de Albuquerque
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 17/07/2003
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 18/07/2003
Rubrica do Presidente





MENSAGEM / JUSTIFICATIVA Nº 13 /2003

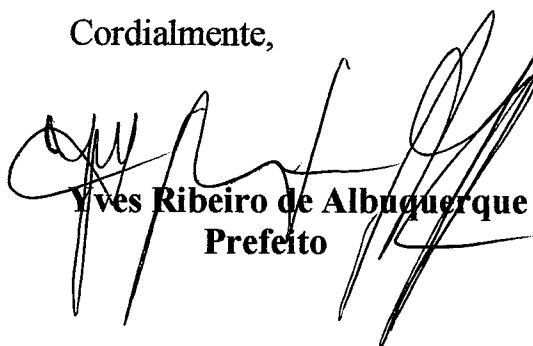
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por intermédio da presente Mensagem, enviamos a essa Egrégia Câmara, em anexo, Projeto de Lei nº 13 /2003, que tem por objetivo estabelecer o dia 1ª de maio como data para realização de negociações junto ao Sindicato da Categoria sobre a reposição salarial.

Atendendo uma reivindicação do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais o chefe do Executivo encaminha a esta casa o Projeto de Lei nº 13 /2003.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, atenção especial no exame e aprovação do presente Projeto de Lei, inclusive em regime de urgência, conforme artigo 43, da Lei Orgânica do Município.

Cordialmente,


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 15/05/2003
a)

